



AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS

Nº 01/2026

VALIDADE: 22/04/2027

O Secretário do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Santana do Acaraú - SDRMA, através do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DILIFA, no uso de suas atribuições legais e de direito, conforme a Lei Federal nº 6938/81, e a Leis Municipais nº 1680/2018 e nº 1.863/22, bem como a Resolução do CONAMA nº. 237/97 e embasado no Parecer Técnico de nº. 01/2026-SDRMA expede a presente AUTORIZAÇÃO que autoriza a:

Nome / Razão Social: Maria Micelia Carneiro
CPF / CNPJ: 006.178.323-40
Endereço: Parapui- Zona rural – S/N
Município: SANTANA DO ACARAU - CE.
Processo: **01/2026- ACAI - DILIFA/SDRMA**

AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS DA ESPÉCIE *Azadirachta indica*, POPULARMENTE CONHECIDA COMO *NIM INDIANO*, LOCALIZADA NA PRAÇA DA IGREJA DO PARAPUI, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU/CE. QUE TEM COMO PONTO DE AMARRAÇÃO AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS: **03°20'49,39''S 40°10'21,62''O**.

CONDICIONANTES:

- **O material lenhoso deverá ser destinado corretamente;**
- Fica o autorizado responsável pelo replantio de outras espécies no local, para compensação;
- Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Proteger a fauna e a flora, conforme determina a Lei de Crimes Ambientais (lei Federal nº 9.605/98);
- Esta licença não contempla a supressão de espécies vegetais presentes na área de interesse, estando o interessado sujeito a sanções previstas na Lei de Crimes Ambientais (lei Federal nº 9.605/98);
- O procedimento deve ser acompanhado por técnico com conhecimento em cortes de árvores;
- O procedimento ficará passível de fiscalização pela DILIFA.

Santana do Acaraú/CE, 22 de abril de 2026

FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS FILHO
Diretor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental
Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú

FRANCISCO TIBERIO CORDEIRO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú

